



EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente da COOPERATIVA ALIANÇA – COOPERALIANÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto Social, convoca os Senhores associados para comparecerem à ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA a realizar-se no dia **18 de março de 2016**, nas dependências do Ginásio de Esportes da Escola Estadual Saete Scotti dos Santos, sito na Rua Duque de Caxias, 147, Centro, nesta Cidade de Içara, SC – por não haver acomodações na sede social, às **17 horas**, em primeira convocação com a presença de 2/3 de seus associados, às **18 horas**, em segunda convocação, com a presença de metade mais hum (1) de seus associados, ou, às **19 horas**, em terceira e última, convocação, com a presença de no mínimo 10 (DEZ) associados para deliberarem sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA

- 1) Prestação de contas do Conselho de administração acompanhado de parecer do Conselho Fiscal referente ao exercício de 2015, compreendendo:
 - a) Relatório da Gestão;
 - b) Balanço Patrimonial;
 - c) Demonstrativo das sobras/perdas apuradas no exercício;
 - d) Parecer do Conselho Fiscal.
- 2) Destinação das sobras/perdas apuradas no exercício.
- 3) Eleição e posse dos componentes do Conselho Fiscal período 2016.
- 4) Fixação de Pró-labore e cédula de presença às reuniões do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Delegados.
- 5) Plano de Investimentos para o exercício de 2016.
- 6) Plano de aplicação dos recursos do FATES.
- 7) Autorização para alienação/venda de uma fração de 1/9 (um nono) do seguinte bem do Ativo Imobilizado:
 - a) Um terreno urbano situado no lugar Três Ribeirões, neste Município e Comarca, sob a matrícula de nº 29.997, medindo 810m² identificado pelo Lote 08 da Quadra 982, com a existência no local de um prédio de alvenaria medindo 230,00m² em que a época foi adquirido em condomínio juntamente com outras 08 (oito) Cooperativas que também são coproprietárias conforme segue: a) Cooperativa Aliança – COOPERALIANÇA - IÇARA; b) Cooperativa Fumacense de Eletricidade – CERMOFUL; c) Cooperativa de Eletricidade Praia Grande - CEPRAG; d) Cooperativa Mista Sombrio - COOPERAMISOM; e) Cooperativa de Distribuição de Energia - CERSUL; f) Cooperativa de eletrificação Rural de Treviso - CERTREL; g) Cooperativa Pioneira de Eletrificação – COOPERA; h) Cooperativa de Eletrificação Lauro Muller - COOPERMILA; i) Cooperativa Energética Cocal – COOPERCOCAL.
- 8) Assuntos gerais.

Observações:

- a) Para efeito de Verificação de “quórum” a Cooperativa possui 35.663 associados.



- b) A Assembleia Geral Ordinária permanecerá em aberto e se prolongará até dia **19 de março de 2016**, (sábado), quando serão apurados os resultados da votação e empossados os eleitos.
- c) As eleições constantes no item 03, deste edital, terão início às 08:00 horas do dia 19 de março de 2016 e se encerrarão às 17:00 horas do mesmo dia.
- d) A votação será realizada nas dependências da Escola Estadual Salete Scotti dos Santos, sito à Rua Duque de Caxias, 147, Içara – Centro, onde votarão todos os associados aptos ao exercício do voto.
- e) Os interessados em concorrer aos cargos eletivos para o Conselho Fiscal, deverão compor chapas e inscrevê-las junto à Secretaria Geral da Cooperaliança até as 18:00 horas do dia 08 de março de 2016.
- f) As chapas apresentadas deverão conter documentação prevista na resolução Nº 31 do CNC (Conselho Nacional de Cooperativismo) e expressa concordância de seus componentes.
- g) Os documentos a serem apreciados no item 01 da Ordem do Dia estarão disponíveis aos associados a partir do dia 08 de março de 2016, na sede Social e através da internet no site www.cooperalianca.com.br.
- h) Para exercer seu direito de voto, o associado deverá apresentar-se munido de documento que o identifique com fotografia e estar rigorosamente em dia com as obrigações junto à Cooperativa.
- i) As pessoas jurídicas associadas, para exercer direito de voto, deverão apresentar contrato social original ou cópia autenticada para comprovação do representante legal.
- j) As entidades associadas, para exercer direito de voto, deverão apresentar livro de atas ou estatuto social original ou cópia autenticada, para comprovação do representante legal.
- k) Débitos em atraso quitados em agentes arrecadadores no dia **18 de março de 2016** deverão ser comprovados com apresentação da nota fiscal de fornecimento de energia elétrica à secretaria **da assembleia/eleição**.
- l) Débitos em atraso quitados em agentes arrecadadores no dia **19 de março de 2016** não habilitam a exercer direito de voto.

Içara SC, 25 de fevereiro, de 2016.

JORGE RODRIGUES
PRESIDENTE